



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 77, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre afastamento do país.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, a Portaria nº 936, de 22.07.2010, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de 04.03.2011, a nº 446, de 20.04.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e Decreto nº 7446, de 1.03.2011,

Considerando o que consta no processo nº **23282.000149/2013-06**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a UNILAB, do servidor docente, Coordenador da Área de Desenvolvimento Rural, **RODRIGO ALEIXO BRITO DE AZEVEDO**, Siape: 0416911, CPF: 200.830.506-63, para Praia, Cabo Verde, no período de 07/03 a 12/04 de 2013, trânsito incluído, a fim de ministrar a disciplina de Introdução à Agronomia Socioambiental na Universidade de Cabo Verde (UNI-CV).

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

**Paulo Speller**  
Reitor